



ENTRE O ASFALTO E AS RAÍZES: UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA CONSTRUÇÃO DO RODOANEL DE BELO HORIZONTE

Mariana Alves Caxito¹

Ronaly Cajueiro de Melo da Matta²

INTRODUÇÃO: A construção do Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte configura-se como um projeto de infraestrutura estratégica, sendo classificada como a "primeira rodovia classe 0 de Minas Gerais". A obra terá extensão de 100 km e atravessará 11 municípios: Sabará, Santa Luzia, Vespasiano, São José da Lapa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Contagem, Betim, Belo Horizonte, Ibirité e Nova Lima. Entretanto, por trás do discurso que a apresenta como um grande avanço econômico, revela-se uma realidade preocupante no que diz respeito às violações de direitos, aos profundos impactos socioambientais e à negligência quanto às consequências desastrosas para comunidades tradicionais. Diante desse cenário, formula-se a seguinte questão-problema: "Quais serão os principais impactos socioambientais decorrentes da construção do Rodoanel Metropolitano, e de que forma esses efeitos repercutirão nas comunidades tradicionais e nos ecossistemas dos municípios envolvidos?"

MATERIAL E MÉTODOS: Para a construção da pesquisa serão adotadas fontes primárias e secundárias, tratando-se de estudo qualitativo com uma abordagem exploratória e descritiva baseada em revisão bibliográfica e documental, sendo realizado durante o período de julho de 2025, utilizando bases como veículos midiáticos de grande relevância nacional e repositórios de legislação. **RESULTADOS e DISCUSSÃO:** Em síntese, identificam-se benefícios econômicos associados à construção do Rodoanel, como o crescimento do PIB, geração de empregos e melhorias na mobilidade. No entanto, tais ganhos priorizam o desenvolvimento econômico estatal, negligenciando os impactos socioambientais das desapropriações já autorizadas pelo governo mineiro. Os documentos analisados apontam danos como a remoção de vegetação nativa da Mata Atlântica e do Cerrado, ameaça à fauna, interferência em áreas de preservação (como a Serra do Rola-Moça) e riscos às bacias hidrográficas. Além disso, identificam-se impactos diretos sobre territórios de 73 comunidades tradicionais, incluindo

¹ Graduanda em Direito na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *campus* Betim.

² Doutora e mestre em Direito Privado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Especialista em Contratos e Negócios pela Universidade Gama Filho – Rio de Janeiro. Professora de Direito Civil na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Advogada e Psicóloga.

quilombolas, povos de terreiro, agricultores familiares e grupos culturais como os do Reinado e do Congado. Conforme estabelece a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), “é assegurado o direito à consulta prévia, livre, informada e realizada de boa-fé para decisões que afetem seus bens e direitos”; a ausência desse processo configura uma violação grave. Diante disso, os materiais consultados reforçam a necessidade de refletir sobre quem realmente se beneficia com essa obra, que ameaça territórios ancestrais, desloca famílias e compromete áreas de preservação. Segundo a Associação Mineira de Defesa do Ambiente (AMDA), a construção do Rodoanel é importante, porém há alternativas menos impactantes e mais econômicas que visam proteger os ecossistemas e o patrimônio histórico-cultural afetado, cabendo ao poder público conciliar os dois aspectos conflitantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em síntese, observa-se que a construção do Rodoanel representa um avanço significativo para a mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico regional, porém traz impactos socioambientais significativos. Comunidades tradicionais correm riscos de deslocamento e perda de vínculos culturais, enquanto o meio ambiente pode sofrer com a degradação de ecossistemas, pela supressão de vegetação nativa e ameaça à bacias hidrográficas essenciais. Para mitigar tais efeitos, é essencial reavaliar o traçado do projeto, priorizando áreas já urbanizadas, evitando áreas de preservação e assegurando a participação das populações afetadas nessas decisões. É fundamental reconhecer que os benefícios econômicos não devem se sobrepor aos direitos sociais, ambientais e culturais.

Palavras-chave: direito ambiental; impactos socioambientais; comunidades tradicionais; rodoanel metropolitano de belo horizonte; organização internacional do trabalho.

